



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.491/2018, 15 de outubro de 2018.

Dispõe sobre Declaração de Bens Móveis Inservíveis do Município de Céu Azul para efeito de Alienação e Baixa no Patrimônio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 7º, incisos I, X, artigo 13, artigo 14, §1º, artigo 15, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Céu Azul e Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a Ata de avaliação técnica nº 144/2018 expedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Céu Azul, nomeada pela Portaria nº 018/2018, constante do anexo a este Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens abaixo relacionados, por valor não inferior ao constante no Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, devendo o Departamento de Patrimônio proceder à baixa dos mesmos, conforme segue:

I- FORD TRANSIT 350L BUS, 2010/2010, PL ATE-2391 (PR), Frota nº111	R\$12.000,00
II- RENAULT MEGANESD DYN 1.6, 2007/2007, PL AOT-4754 (PR), Frota nº 176	R\$8.000,00
III- FIAT SIENA FIRE, 2001/2002, PL DEJ-9625 (PR), Frota nº 112	R\$3.000,00
IV- CHEVROLET D20 CUSTOM S 4.0, 1991/1992, PL ACM-7653 (PR), Frota nº 058	R\$8.000,00
V- VOLKSWAGEN KOMBI 1.6, 1994/1994, PL AEI-7134 (PR), Frota nº 13	R\$3.500,00
VI- VOLKSWAGEN KOMBI 1.6, 1993/1994, PL AEE-6887(PR), Frota nº 85	R\$3.500,00
VII- COMPACTADOR DE LIXO USIMECA CAP 4500 KG	R\$2.500,00
VIII- ONIBUS VOLKSWAGEN 16.180 CO, 1996/1996, PL KNP-9131 (PR), Frota nº74	R\$4.000,00
IX- ONIBUS MERCEDES BENZ O 371 R, 1989/1989, PL AIF-8758 (PR)	R\$2.000,00
X- RETROESCAVADEIRA CASE 580H 4x2, 1992, CAP: Não Visualizado, SÉRIE: JHF 0011547, Frota nº 47	R\$18.000,00
XI- TRATOR DE PNEUS MASSEY FERG. 292 4x4, 1989, CAP Não Visualizado, SÉRIE: Não Visualizado, Frota nº42	R\$17.000,00
XII- TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUNSON 275 4x2, 2007, CAP Não Visualizado, SÉRIE: 275 24049, Frota nº 97	R\$14.000,00
XIII- SUCATA DE DOIS TELEVISORES 29 POLEGADAS TOSHIBA	R\$50,00
XIV- REATORES PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES (APROX.: 108 UNIDADES)	R\$300,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE CÉU AZUL - PR, em 15 de outubro de 2018.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 15/10/2018

Página: 1 de 1 Educação 2003

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal